



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 33/2023
Contrato Administrativo n.º 198/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

FORNECEDOR: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.276.317/0001-19, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, n.º 955 - Sala 02, CEP 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã/PR, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, e quinhentos reais).

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis destinados a manutenção dos departamentos do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, e quinhentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
16	02.002.06.181.0019	2090	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
59	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
290	10.001.08.122.0002	6002	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
304	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
544	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000

Cruzmaltina, 03 de outubro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2023

Edição Nº: 979



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 180/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o servidor **Lucas Lima Luiz**, inscrito no **RG: 7.986.745-4** e no **CRMV/PR Nº 17.603**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme a **Lei 777/2023, art.5º, parágrafo 2º**.

Art.2º - As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas no município de Cruzmaltina, por tempo indeterminado.

Art.3º - Esta nomeação tem efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/10 /2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal